



**SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2013**

PROCESSO Nº 23117.005051/2013-49

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2013

Em conformidade com o artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, e com a Cláusula Oitava – Da Repactuação dos Preços do Contrato nº 035/2013, as partes abaixo assinadas reajustam o **valor mensal** desta **contratação** para **R\$ 231.417,28** (duzentos e trinta e um mil quatrocentos e dezessete reais e vinte e oito centavos). O **valor mensal do serviço** passará a ser de **R\$ 199.842,28** (cento e noventa e nove mil oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos), sendo **R\$ 150.413,18** (cento e cinquenta mil quatrocentos e treze reais e dezoito centavos) para **Uberlândia**, **R\$ 29.657,46** (vinte e nove mil seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos) para **Ituiutaba**, **R\$ 9.885,82** (nove mil oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) para **Patos de Minas**, **R\$ 9.885,82** (nove mil oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) para **Monte Carmelo**. O **valor mensal** estimado para **diárias e alimentação** se manterá em **R\$ 27.440,00** (vinte e sete mil quatrocentos e quarenta reais). O **valor mensal** estimado para **horas extraordinárias** se manterá em **R\$ 4.135,00** (quatro mil cento e trinta e cinco reais), conforme quadros abaixo, tendo em vista os reajustes salariais fixados em Convenção Coletiva de Trabalho, conforme autorizado pela Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, art. 38, II.

Quantidade de motoristas e valor mensal do serviço:

CATEGORIA PROFISSIONAL	LOCAL	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	SUB-TOTAL	SUB-TOTAL POR LOCAL
Motorista 44h Diurno	Uberlândia	4.995,87	28	139.884,36	150.413,18
Motorista Ambulância 44h Diurno		5.264,41	2	10.528,82	
Motorista 44h Diurno	Pontal	4.942,91	6	29.657,46	29.657,46
Motorista 44h Diurno	Patos de Minas	4.942,91	2	9.885,82	9.885,82
Motorista 44h Diurno	Monte Carmelo	4.942,91	2	9.885,82	9.885,82
<b>Total</b>			<b>40</b>	<b>199.842,28</b>	<b>199.842,28</b>

Estimativa de diárias e alimentação:

DISCRIMINAÇÃO	MENSAL	VALORES (R\$)	
		UNIT.	MENSAL
Diárias	150	110,00	16.500,00
Alimentação (+ 6 horas)	183	55,00	10.065,00
Alimentação (- 6 horas)	25	35,00	875,00
<b>TOTAL</b>			<b>27.440,00</b>

Estimativa de horas extraordinárias:

DISCRIMINAÇÃO	MENSAL	VALORES (R\$)	
		UNIT.	MENSAL
Horas Extraordinárias (dias normais)	300	9,55	2.865,00
Horas Extraordinárias (domingos e feriados)	100	12,70	1.270,00
<b>TOTAL</b>			<b>4.135,00</b>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (PROPLAD)  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES (DIRCL)  
DIVISÃO DE CONTRATOS (DCONT)



O valor global da 3ª vigência (01/10/2015 a 01/10/2016) será acrescido de R\$ 187.640,34 (cento e oitenta e sete mil seiscentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos), e o valor global da 2ª vigência será acrescido de R\$ 90.240,83 (noventa mil duzentos e quarenta reais e oitenta e três centavos), para o período de 01/01/2015 a 30/09/2015, conforme quadro a seguir:

Período	Uberlândia	Ituiutaba	Patos de Minas	Monte Carmelo	Total
Retroativo (01/01/2015 a 30/09/2015)	71.299,46	10.823,64	2.705,91	5.411,82	90.240,83
<b>Sub-Total</b>	<b>71.299,46</b>	<b>10.823,64</b>	<b>2.705,91</b>	<b>5.411,82</b>	<b>90.240,83</b>
Retroativo (01/10/2015 a 30/11/2015)	20.325,20	3.188,88	797,22	1.594,44	25.905,74
Dezembro/2015	12.187,36	2.391,66	797,22	797,22	16.173,46
Janeiro/2016	12.187,36	2.391,66	797,22	797,22	16.173,46
Fevereiro/2016	12.187,36	2.391,66	797,22	797,22	16.173,46
Março/2016	12.187,36	2.391,66	797,22	797,22	16.173,46
Abril/2016	12.187,36	2.391,66	797,22	797,22	16.173,46
Mai/2016	12.187,36	2.391,66	797,22	797,22	16.173,46
Junho/2016	12.187,36	2.391,66	797,22	797,22	16.173,46
Julho/2016	12.187,36	2.391,66	797,22	797,22	16.173,46
Agosto/2016	12.187,36	2.391,66	797,22	797,22	16.173,46
Setembro/2016	12.187,36	2.391,66	797,22	797,22	16.173,46
<b>Sub-Total</b>	<b>142.198,80</b>	<b>27.105,48</b>	<b>8.769,42</b>	<b>9.566,64</b>	<b>187.640,34</b>
<b>Total</b>	<b>213.498,26</b>	<b>37.929,12</b>	<b>11.475,33</b>	<b>14.978,46</b>	<b>277.881,17</b>

Fica aqui admitido que a repactuação é devida a partir das datas-bases das categorias, ou seja, 1º de janeiro de 2015 e 1º de março de 2015, sendo devido o pagamento retroativo de R\$ 116.146,57 (cento e dezesseis mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), sendo R\$ 91.624,66 (noventa e um mil seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos) para Uberlândia, R\$ 14.012,52 (quatorze mil e doze reais e cinquenta e dois centavos) para Ituiutaba, R\$ 3.503,13 (três mil quinhentos e três reais e treze centavos) para Patos de Minas, R\$ 7.006,26 (sete mil e seis reais e vinte e seis centavos) para Monte Carmelo, de janeiro/2015 a novembro/2015 referente às diferenças dos valores dos itens que motivaram a retroatividade, conforme tabela abaixo:

Mês/Ano	Valor contratado (1)	Valor Pago CCT 2014/15 (2)	% s/ valor contratado (3 = 2/1)	Valor Proposto CCT 2015/16 (4)	Proporção s/ valor pago (5 = 4 x 3)	Diferença (R\$) (RETROATIVO) (6 = 2 - 5)
Jan/2015	183.668,82	147.071,57	80,07%	184.857,30	148.062,60	(991,03)
Fev/2015	183.668,82	147.071,57	80,07%	185.036,34	148.211,90	(1.140,33)
Mar/2015	183.668,82	147.071,57	80,07%	199.307,92	159.597,67	(12.526,10)
Abr/2015	183.668,82	147.071,57	80,07%	199.307,92	159.597,67	(12.526,10)
Mai/2015	183.668,82	147.071,57	80,07%	199.307,92	159.597,67	(12.526,10)
Jun/2015	183.668,82	147.071,57	80,07%	199.307,92	159.597,67	(12.526,10)
Jul/2015	183.668,82	147.071,57	80,07%	199.307,92	159.597,67	(12.526,10)
Ago/2015	183.668,82	147.071,57	80,07%	199.307,92	159.597,67	(12.526,10)
Set/2015	183.668,82	147.071,57	80,07%	199.842,28	160.024,44	(12.952,87)
Out/2015	183.668,82	147.071,57	80,07%	199.842,28	160.024,44	(12.952,87)
Nov/2015	183.668,82	147.071,57	80,07%	199.842,28	160.024,44	(12.952,87)
<b>Total</b>						<b>(116.146,57)</b>

*[Assinatura]* 2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (PROPLAD)  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES (DIRCL)  
DIVISÃO DE CONTRATOS (DCONT)



Este valor do retroativo abrange duas diferentes vigências, conforme quadro a seguir:

Vigência	Período	Uberlândia	Ituiutaba	Patos de Minas	Monte Carmelo	Total
Vigência 2	Retroativo (01/01/2015 a 30/09/2015)	71.299,46	10.823,64	2.705,91	5.411,82	90.240,83
Vigência 3	Retroativo (01/10/2015 a 30/11/2015)	20.325,20	3.188,88	797,22	1.594,44	25.905,74
<b>Total</b>		<b>91.624,66</b>	<b>14.012,52</b>	<b>3.503,13</b>	<b>7.006,26</b>	<b>116.146,57</b>

Uberlândia, 22 de dezembro de 2015.

  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**


Eduardo Nunes Guimarães  
Vice Reitor no exercício do cargo de Reitor

  
**SELECTA SERVIÇOS GLOBALIZADO LTDA - ME**  
**CNPJ: 14.345.806/0001-26**

Nayara Martins Soares Oliveira  
Diretora Administrativa

**TESTEMUNHAS**

  
**Nome: Fernando Faria de Lima**  
**CPF: 040.903.486-09**

  
**Nome: Tarcísio Fernandes de Paula**  
**CPF: 029.938.376-80**